Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Projeto de Lei nº 72 /2022

"Institui o Dia Municipal do Protetor Independente de Animais no Município de Catalão e dá outras providências"...

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído e reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º É instituído o "Dia Municipal do Protetor Independente de Animais" e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município e será celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor Independente de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3° O projeto de Lei visa reconhecer os esforços de cada protetor, da sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por eles é de extrema importância para a saúde animal e sua convivência harmônica com o ser humano. Acreditamos que, tendo um dia específico para conscientizar a população da necessidade deste trabalho, certamente irá impactar positivamente na defesa e proteção animal em nossa cidade e toda região.

Art. 4° É considerado Protetor Independente de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha atividades de cunho voluntário que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de abandono e vulnerabilidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão (GO), 28 de setembro de 2022.

Cláudio Lúcio Rodrigues

Cláudio Lúcio Rodrigues
Vereador do Município de Catalão - GO
Partido Republicanos – PR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia da Covid-19 o número de animais abandonados cresceu assustadoramente tanto na zona rural como nas cidades. Esses fatos podem ser comprovados por meio de milhares de animais soltos nas ruas e na superlotação em abrigos de acolhimento administrados e sustentados pelos protetores independentes de animais.

O nosso intuito é o de reconhecer esse gratificante e árduo trabalho desempenhado pelos protetores independentes de animais e incentivar para que a população continue alimentando a cultura de preservação e cuidado com os animais. Instituindo a data comemorativa de que trata o presente projeto de lei poderão ser promovidas ações como: palestras, audiências públicas, simpósios, feira de adoção de animais, mutirões de castração, campanhas educativas contra os maus tratos, dentre outras atividades que venham de encontro a causa animal.

O dia 04 de outubro foi escolhido para ser o dia municipal dos protetores de animais por ser nessa data comemorado a nível mundial o dia dos animais.

Esse trabalho dos protetores independentes é voluntário e não gera lucro ou qualquer outro benefício se não o de ajudar os animais e salvar vidas.

Portanto, acreditamos que se justifica a criação do ***Dia Municipal do Protetor Independente de Animais no Município de Catalão,*** em reconhecimento pela atividade desenvolvida em prol da defesa e respeito aos animais.

Catalão (GO), 28 de setembro de 2022.

Cláudio Lúcio Rodrigues

Cláudio Lúcio Rodrigues
Vereador do Município de Catalão - GO
Partido Republicanos - PR